



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 – A /2020 SRP

TATIANA

MARTINS:02586330692

Assinado de forma digital por
TATIANA MARTINS:02586330692
Dados: 2020.08.04 10:38:21 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
675
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 – A /2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2020**, publicada no dia 05 de maio de 2020, abertura da sessão em 18 de maio de 2020, às 09:00h (nove horas), **Processo Administrativo 02.01.09.004/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição futura e eventual de Material Permanente (Colete Balístico Nível II, Painel Balístico, Capa de Colete e Acessórios), para utilização operacional dos servidores da Guarda Municipal de Imperatriz, sendo a aquisição de forma parcelada, em regime de empreitada por preço unitário, conforme anexo I – Especificações Técnicas, do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "P"	und.	10	20
2	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "M"	und.	30	60
3	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "G"	und.	8	16
4	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "P"	und.	5	10
5	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "M"	und.	8	16
6	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "G"	und.	4	8



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



7	Capa Colete Tático	und.	80	160
8	Coldre de perna para Pistola Taurus TH .380	und.	80	160
9	Cinto Tático Operacional	und.	80	160
10	Cinto Social	und.	80	160
11	Algemas com Dobradiças	und.	50	100
12	Bastão Tonfa	und.	80	160
13	Apito Profissional	und.	30	60
14	Fiel Trançado	und.	30	60
15	Fiel Retrátil para Armas	und.	80	160



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

16	Bastão Sinalizador para trânsito	und.	30	60
17	Lanterna Tática	und.	30	60
18	Capacete Anti Tumulto	und.	20	40
19	Escudo Anti-Tumulto	und.	20	40

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WORKWEAR LTDA					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
11	Algemas com Dobradiças	und.	50	200,45	10.022,50

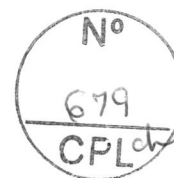
2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 04.344.704/0001-32	Razão Social: WORKWEAR LTDA - EPP
Endereço: Rua Curitiba, 1846, Bairro de Lourdes- Belorizonte/MG	CEP: 65.930-000
Telefone: (31) 3318-0839	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: www.multiform.com.br	Representante: Tatiana Martins
RG nº 6.797.436 Órgão Expedidor/UF: SSP/MG	CPF nº 025.863.306-92

TATIANA

MARTINS-02586330692

Assinado de forma digital por
TATIANA MARTINS:02586330692



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Guarda Municipal de Imperatriz - GMI

2.5 Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO
1	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "P"	und.	10
2	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "M"	und.	30
3	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "G"	und.	8
4	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "P"	und.	5
5	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "M"	und.	8
6	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "G"	und.	4
7	Capa Colete Tático	und.	80
8	Coldre de perna para Pistola Taurus TH .380	und.	80
9	Cinto Tático Operacional	und.	80
10	Cinto Social	und.	80
11	Algemas com Dobradiças	und.	50
12	Bastão Tonfa	und.	80
13	Apito Profissional	und.	30
14	Fiel Trançado	und.	30
15	Fiel Retrátil para Armas	und.	80
16	Bastão Sinalizador para trânsito	und.	30
17	Lanterna Tática	und.	30
18	Capacete Anti Tumulto	und.	20



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



19	Escudo Anti-Tumulto	und.	20
----	---------------------	------	----

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de 14 de agosto de 2020**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

TATIANA
MARTINS:02586330692

Assinado de forma digital por TATIANA
MARTINS:02586330692
Dados: 2020.08.04 10:43:12 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TATIANA

MARTINS:02586330692

Assinado de forma digital por TATIANA

MARTINS:02586330692

Dados: 2020.08.04 10:44:29 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

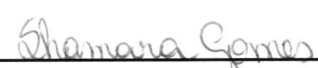


Imperatriz (MA), 14 de agosto de 2020.



FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

TATIANA
MARTINS:02586330692



SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

Assinado de forma digital por TATIANA
MARTINS:02586330692
Dados: 2020.08.04 10:45:03 -03'00'

WORKWEAR LTDA - EPP

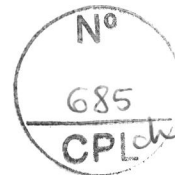


Nº
684
CPich

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 – B /2020 SRP

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 – B /2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2020**, publicada no dia 05 de maio de 2020, abertura da sessão em 18 de maio de 2020, às 09:00h (nove horas), **Processo Administrativo 02.01.09.004/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição futura e eventual de Material Permanente (Colete Balístico Nível II, Painel Balístico, Capa de Colete e Acessórios), para utilização operacional dos servidores da Guarda Municipal de Imperatriz, sendo a aquisição de forma parcelada, em regime de empreitada por preço unitário, conforme anexo I – Especificações Técnicas, do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

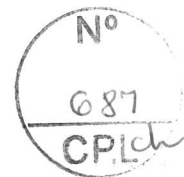
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "P"	und.	10	20
2	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "M"	und.	30	60
3	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "G"	und.	8	16
4	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "P"	und.	5	10
5	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "M"	und.	8	16
6	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "G"	und.	4	8



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

7	Capa Colete Tático	und.	80	160
8	Coldre de perna para Pistola Taurus TH .380	und.	80	160
9	Cinto Tático Operacional	und.	80	160
10	Cinto Social	und.	80	160
11	Algemas com Dobradiças	und.	50	100
12	Bastão Tonfa	und.	80	160
13	Apito Profissional	und.	30	60
14	Fiel Trançado	und.	30	60
15	Fiel Retrátil para Armas	und.	80	160



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

16	Bastão Sinalizador para trânsito	und.	30	60
17	Lanterna Tática	und.	30	60
18	Capacete Anti Tumulto	und.	20	40
19	Escudo Anti-Tumulto	und.	20	40

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
8	Coldre de perna para Pistola Taurus TH .380	und.	80	211,29	16.903,20
10	Cinto Social	und.	80	18,00	1.440,00
12	Bastão Tonfa	und.	80	55,00	4.400,00
15	Fiel Retrátil para Armas	und.	80	36,28	2.902,40
18	Capacete Anti Tumulto	und.	20	318,00	6.360,00
19	Escudo Anti-Tumulto	und.	20	602,00	12.040,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 13.241.077/0001-03	Razão Social: PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Endereço: Rua Padre Joao Alvares, 589, Bairro: Jardim Vila Galvão- Guarulhos/SP	CEP: 07056-000
Telefone: (11) 2937-2732 / 2937-2759	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: premierseg@gmail.com	Representante: Vitor Sbeghen Filizzola
RG nº 28.199.006-2 Órgão Expedidor/UF: SSP/SP	CPF nº 229.446.558-09

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Guarda Municipal de Imperatriz - GMI

2.5 Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO
1	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "P"	und.	10
2	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "M"	und.	30
3	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "G"	und.	8
4	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "P"	und.	5
5	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "M"	und.	8
6	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "G"	und.	4
7	Capa Colete Tático	und.	80
8	Coldre de perna para Pistola Taurus TH .380	und.	80
9	Cinto Tático Operacional	und.	80



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

10	Cinto Social	und.	80
11	Algemas com Dobradiças	und.	50
12	Bastão Tonfa	und.	80
13	Apito Profissional	und.	30
14	Fiel Trançado	und.	30
15	Fiel Retrátil para Armas	und.	80
16	Bastão Sinalizador para trânsito	und.	30
17	Lanterna Tática	und.	30
18	Capacete Anti Tumulto	und.	20
19	Escudo Anti-Tumulto	und.	20

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 14 de agosto de 2020, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

[illegible]

Figure 2. *Continued*





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida

Página 9 de 10

VITOR SBEGHEN
FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR
SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2020.08.04 14:13:50 -03'00'

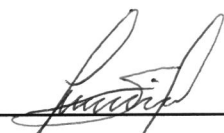


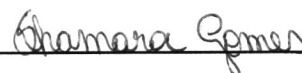
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 14 de agosto de 2020.

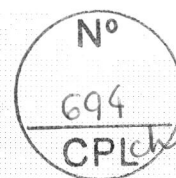

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL


SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

VITOR SBEGHEN
FILIZZOLA:229446
55809

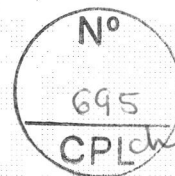
Assinado de forma digital por
VITOR SBEGHEN
FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2020.08.04 14:14:06
-03'00'

Vitor Sbeghen Filizzola
CPF: 229.446.558-09
PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 – C /2020 SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 – C /2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2020**, publicada no dia 05 de maio de 2020, abertura da sessão em 18 de maio de 2020, às 09:00h (nove horas), **Processo Administrativo 02.01.09.004/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição futura e eventual de Material Permanente (Colete Balístico Nível II, Painel Balístico, Capa de Colete e Acessórios), para utilização operacional dos servidores da Guarda Municipal de Imperatriz, sendo a aquisição de forma parcelada, em regime de empreitada por preço unitário, conforme anexo I – Especificações Técnicas, do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

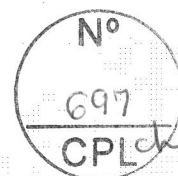


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
696
CPL

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "P"	und.	10	20
2	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "M"	und.	30	60
3	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "G"	und.	8	16
4	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "P"	und.	5	10
5	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "M"	und.	8	16
6	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "G"	und.	4	8



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

7	Capa Colete Tático	und.	80	160
8	Coldre de perna para Pistola Taurus TH .380	und.	80	160
9	Cinto Tático Operacional	und.	80	160
10	Cinto Social	und.	80	160
11	Algemas com Dobradiças	und.	50	100
12	Bastão Tonfa	und.	80	160
13	Apito Profissional	und.	30	60
14	Fiel Trançado	und.	30	60
15	Fiel Retrátil para Armas	und.	80	160



Nº
698
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

16	Bastão Sinalizador para trânsito	und.	30	60
17	Lanterna Tática	und.	30	60
18	Capacete Anti Tumulto	und.	20	40
19	Escudo Anti-Tumulto	und.	20	40

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
5	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "M"	und.	8	750,00	6.000,00
6	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "G"	und.	4	847,00	3.388,00

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 13.545.135/0001-84	Razão Social: EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA
Endereço: Rua Estela Regina Mobile, 75, Bairro: Capuava- Maua/SP	CEP: 09.380-136
Telefone: (11) 4555-8800	Fax: não informado



Nº
699
CPLh

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Endereço Eletrônico: embracol@embracoltextil.com.br	Representante: Fábio Silvério
RG nº 29521932 Órgão Expedidor/UF: SSP/SP	CPF nº 301.739.518-99

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Guarda Municipal de Imperatriz - GMI

2.5 Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO
1	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "P"	und.	10
2	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "M"	und.	30
3	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "G"	und.	8
4	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "P"	und.	5
5	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "M"	und.	8
6	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "G"	und.	4
7	Capa Colete Tático	und.	80
8	Coldre de perna para Pistola Taurus TH .380	und.	80
9	Cinto Tático Operacional	und.	80
10	Cinto Social	und.	80
11	Algemas com Dobradiças	und.	50
12	Bastão Tonfa	und.	80
13	Apito Profissional	und.	30
14	Fiel Trançado	und.	30
15	Fiel Retrátil para Armas	und.	80



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
700
CPICH

16	Bastão Sinalizador para trânsito	und.	30
17	Lanterna Tática	und.	30
18	Capacete Anti Tumulto	und.	20
19	Escudo Anti-Tumulto	und.	20

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 14 de agosto de 2020, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.



Nº
701
CPLch

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigão poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

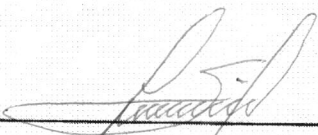


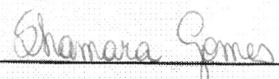
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

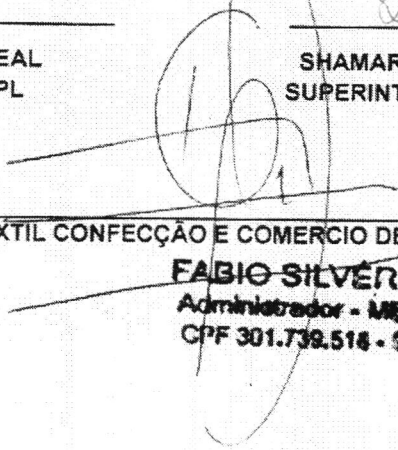
Nº
703
CPL

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 14 de agosto de 2020.


FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL


SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL


EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA

FABIO SILVEIRO
Administrador - MEA
CPF 301.732.514 - 99



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 – D /2020 SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
705
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 – D /2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2020**, publicada no dia 05 de maio de 2020, abertura da sessão em 18 de maio de 2020, às 09:00h (nove horas), **Processo Administrativo 02.01.09.004/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição futura e eventual de Material Permanente (Colete Balístico Nível II, Painel Balístico, Capa de Colete e Acessórios), para utilização operacional dos servidores da Guarda Municipal de Imperatriz, sendo a aquisição de forma parcelada, em regime de empreitada por preço unitário, conforme anexo I – Especificações Técnicas, do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
706
CPL

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "P"	und.	10	20
2	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "M"	und.	30	60
3	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "G"	und.	8	16
4	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "P"	und.	5	10
5	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "M"	und.	8	16
6	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "G"	und.	4	8



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
707
CPL^{ch}

7	Capa Colete Tático	und.	80	160
8	Coldre de perna para Pistola Taurus TH .380	und.	80	160
9	Cinto Tático Operacional	und.	80	160
10	Cinto Social	und.	80	160
11	Algemas com Dobradiças	und.	50	100
12	Bastão Tonfa	und.	80	160
13	Apito Profissional	und.	30	60
14	Fiel Trançado	und.	30	60
15	Fiel Retrátil para Armas	und.	80	160



Nº
708
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

16	Bastão Sinalizador para trânsito	und.	30	60
17	Lanterna Tática	und.	30	60
18	Capacete Anti Tumulto	und.	20	40
19	Escudo Anti-Tumulto	und.	20	40

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

KALES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
1	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "P"	und.	10	850,00	8.500,00
2	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "M"	und.	30	1.000,00	30.000,00
3	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "G"	und.	8	1.050,00	8.400,00
4	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "P"	und.	5	1.000,00	5.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
709
CPL

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 21.690.964/0001-89	Razão Social: KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468, Bairro: Cabral, Curitiba/PR	CEP: 80035-120
Telefone: (41) 3155-6080 / 3027-6002	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: kalesiequipamentos@gmail.com	Representante: Gustavo Berg Curi
RG nº 6.834.171-0 Órgão Expedidor/UF: SSP/PR	CPF nº 043.906.779-00

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Guarda Municipal de Imperatriz - GMI

2.5 Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO
1	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "P"	und.	10
2	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "M"	und.	30
3	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "G"	und.	8
4	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "P"	und.	5
5	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "M"	und.	8
6	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "G"	und.	4
7	Capa Colete Tático	und.	80
8	Coldre de perna para Pistola Taurus TH .380	und.	80
9	Cinto Tático Operacional	und.	80
10	Cinto Social	und.	80



Nº
710
CPLch

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

11	Algemas com Dobradiças	und.	50
12	Bastão Tonfa	und.	80
13	Apito Profissional	und.	30
14	Fiel Trançado	und.	30
15	Fiel Retrátil para Armas	und.	80
16	Bastão Sinalizador para trânsito	und.	30
17	Lanterna Tática	und.	30
18	Capacete Anti Tumulto	und.	20
19	Escudo Anti-Tumulto	und.	20

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 14 de agosto de 2020, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
712
CPL

Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que



Nº
713
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 – E /2020 SRP

COMERCIAL SAO
JOSE COMERCIO
DISTRIBUICAO E
PRESTA:2454064
8000119

Assinado de forma
digital por COMERCIAL
SAO JOSE COMERCIO
DISTRIBUICAO E
PRESTA:245406480001
19
Dados: 2020.08.07
10:13:01 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 – E /2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2020**, publicada no dia 05 de maio de 2020, abertura da sessão em 18 de maio de 2020, às 09:00h (nove horas), **Processo Administrativo 02.01.09.004/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Aquisição futura e eventual de Material Permanente (Colete Balístico Nível II, Painel Balístico, Capa de Colete e Acessórios), para utilização operacional dos servidores da Guarda Municipal de Imperatriz, sendo a aquisição de forma parcelada, em regime de empreitada por preço unitário, conforme anexo I – Especificações Técnicas, do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "P"	und.	10	20
2	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "M"	und.	30	60
3	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "G"	und.	8	16
4	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "P"	und.	5	10
5	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "M"	und.	8	16
6	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "G"	und.	4	8



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
717
CPLd

7	Capa Colete Tático	und.	80	160
8	Coldre de perna para Pistola Taurus TH .380	und.	80	160
9	Cinto Tático Operacional	und.	80	160
10	Cinto Social	und.	80	160
11	Algemas com Dobradiças	und.	50	100
12	Bastão Tonfa	und.	80	160
13	Apito Profissional	und.	30	60
14	Fiel Trançado	und.	30	60
15	Fiel Retrátil para Armas	und.	80	160



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

16	Bastão Sinalizador para trânsito	und.	30	60
17	Lanterna Tática	und.	30	60
18	Capacete Anti Tumulto	und.	20	40
19	Escudo Anti-Tumulto	und.	20	40

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMERCIAL SÃO JOSÉ – COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
7	Capa Colete Tático	und.	80	336,87	26.949,60
9	Cinto Tático Operacional	und.	80	37,00	2.960,00

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 24.540.648/0001-19	Razão Social: COMERCIAL SÃO JOSÉ – COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME
Endereço: Rua Viana do Castelo, 1.200 –	CEP: 80035-120



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

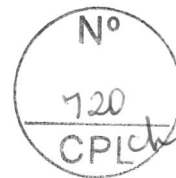
Galpão, Bairro: São Francisco, Belo Horizonte/MG	
Telefone: (31) 3243-0757	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: registro@scalacont.com.br	Representante: Helder Majella Nogueira
RG nº M- 3.332.932 Órgão Expedidor/UF: SSP/MG	CPF nº 374.764.676-04

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Guarda Municipal de Imperatriz - GMI

2.5 Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO
1	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "P"	und.	10
2	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "M"	und.	30
3	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II masculino tamanho "G"	und.	8
4	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "P"	und.	5
5	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "M"	und.	8
6	Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL II feminino tamanho "G"	und.	4
7	Capa Colete Tático	und.	80
8	Coldre de perna para Pistola Taurus TH .380	und.	80
9	Cinto Tático Operacional	und.	80
10	Cinto Social	und.	80
11	Algemas com Dobradiças	und.	50
12	Bastão Tonfa	und.	80
13	Apito Profissional	und.	30



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

14	Fiel Trançado	und.	30
15	Fiel Retrátil para Armas	und.	80
16	Bastão Sinalizador para trânsito	und.	30
17	Lanterna Tática	und.	30
18	Capacete Anti Tumulto	und.	20
19	Escudo Anti-Tumulto	und.	20

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 14 de agosto de 2020, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

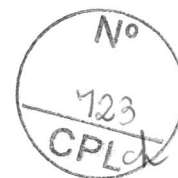
§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

COMERCIAL SÃO JOSÉ – COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME

COMERCIAL
SAO JOSE
COMERCIO
DISTRIBUICAO E
PRESTA:245406
48000119

Assinado de forma
digital por
COMERCIAL SAO
JOSE COMERCIO
DISTRIBUICAO E
PRESTA:2454064800
0119
Dados: 2020.08.07
10:12:17 -03'00'